**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2134/2024 DE 01 DE ABRIL 2024**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 524/2024, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação Natureza de Despesa e de Fonte de Destinação de Recurso"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 2000 | Prefeitura Municipal de Apodi | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2024 | Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0003 | Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município | | | | |
| Ação | 2022 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339093 | Indenizações e Restituições | Fonte de Recurso | 15690000 | R$ | 500,00 |
| Elemento de Despesa | 339093 | Indenizações e Restituições | Fonte de Recurso | 25690000 | R$ | 40.500,00 |
| **Total do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **41.000,00** |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 30.687- 8 e Conta Corrente nº 26.831-3, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN. | Fonte de Recurso | 25690000 | R$ | 40.500,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras no Corrente Exercício, Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 30.687- 8 e Conta Corrente nº 26.831-3, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN. | Fonte de Recurso | 15690000 | R$ | 500,00 |
| **Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R$)** | | | | **41.000,00** |

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações até o limite estipulado no art. 7º, da Lei Municipal nº 2120, de 26 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 01 de abril de 2024.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**AF569992

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2024. Edição 3254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/